



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PORTARIA Nº. 008 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 2259/2013 de 21 de janeiro do corrente ano, decretando Ponto Facultativo e horário especial no dia 11 e 13 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Fica determinado das 7 às 13 horas, horário especial de trabalho no dia 08 de fevereiro de 2013 na Câmara Municipal de Marilândia;

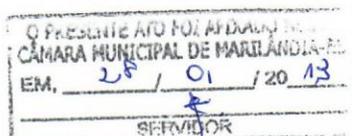
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 28 de janeiro de 2013.

GLOBES NTÔNIO DE SOUSA

Presidente



Katia A. Lunz
Diretora Geral

O PRESENTE ATO FOI APROVADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM 28 / 01 / 2013

Gilmar Passamatti Pereira
Auxiliar Administrativo